

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001/2022, que “Altera o art. 74, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz (RN), para tonar obrigatória a execução de programação orçamentária oriunda de emendas parlamentares, no limite de até 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida”. O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da Mesa Diretora e tendo como relator o membro da referida comissão, o vereador Élcio Vagner.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que a proposta em análise pode ser submetida em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2022
Legislação, Justiça e Redação Final

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 55215303

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/04/2022.
EDIÇÃO 1380. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>